INSTRUMENTO PARTICULAR DE DEBILERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ N.º 66.857.631/0001-30

Por este instrumento particular ("Instrumento Particular"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), e **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** empresa autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.743, de 5 de fevereiro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.332.058/0001-36, aqui representado nos termos do seu contrato social, doravante denominada como ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.857.631/0001-30:

RESOLVEM:

(i) Aprovar a emissão de cotas do Fundo nos termos do suplemento(s) anexo(s).

Quando não aqui expressamente definidos, os termos utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Estando assim firmado este Instrumento Particular, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2026

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPPLEMENT I OF THE APPENDIX I OF QUOTAS OF THE SH DIGITAL I CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED RESPONSIBILITY	SUPLEMENTO I DO APÊNDICE I DA SUBCLASSE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 66.857.631/0001-30	**CNPJ/MF Nº 66.857.631/0001-30**
SUPPLEMENT OF QUOTAS	**SUPLEMENTO DE COTAS**
1. This document constitutes supplement No. 1 ("**Supplement**") relative to the relative to the issuance of the 1st Series of One-Class Quotas ("**Quotas of the 1st Series**") issued pursuant to the " **SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**" bylaws, CNPJ/MF 66.857.631/0001-30.	1. Este documento constitui o Suplemento nº 01 ("**Suplemento**") relativo à emissão da 01ª Série de Cotas de Classe Única ("**Cotas da 01ª Série**") emitidas nos termos do Regulamento do " **SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", inscrito no CNPJ/MF sob nº 66.857.631/0001-30.
2. Issuance of the Quotas: Pursuant to this Supplement, Quotas of the 1st Series will be issued at the value of BRL 1,000.00 (one thousand reais) each on the date of first subscription of Quotas present in the Series ("**Date of Initial Subscription**"), totaling BRL 5,000,000.00 (five million reais).	2. Emissão das Cotas: Nos termos deste Suplemento, serão emitidas Cotas da 1ª Série, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira subscrição das Cotas integrantes da Série ("**Data da Subscrição Inicial**"), totalizando R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
3. Subscription and Payment of Quotas: When subscribing to Quotas of the 1st Series on a date other than the Initial Subscription Date, the value of the quota of the same Series in force on the day of effective availability of the resources entrusted by the investor to the Fund will be used, calculated in compliance with the provisions of the Bylaws.	3. Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição das Cotas da 1ª Série em data diversa da Data da Subscrição Inicial, será utilizado o valor da Cota da mesma Série vigente no dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelo investidor ao Fundo, calculado em conformidade com as disposições do Regulamento.
4. Scheduled Amortization of Quotas: Provided that the Net Equity allows it and the Fund has	4. Amortização Programada das Cotas: Observado que o Patrimônio permita e que o Fundo disponha

sufficient resources, the Quotas will be amortized upon prior and express resolution of the General Meeting of Quotaholders.	de recursos suficientes, as Cotas serão amortizadas mediante deliberação prévia e expressa da Assembleia Geral de Cotistas.
5. Redemption of Quotas: The Quotas of the 1st Series will be redeemed at the end of the duration term of the Fund, or due to the early settlement of the Fund.	5. Resgate das Cotas: As Cotas da 1ª Série serão resgatadas ao final do prazo de duração do Fundo, ou em razão da liquidação antecipada do Fundo.
6. Offer of Quotas: The Quotas of the 1st Series will be subject to Private Offer, pursuant to Article 8, item IV, of CVM Resolution No. 160.	6. Oferta das Cotas: As Cotas da 1ª Série estarão sujeitas a Oferta Privada, nos termos do Artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM n.º 160.
7. Security Dealer: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., enrolled with the CNPJ/MF under No. 62.285.390/0001-40, with its registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Rebouças, No. 2,942, 7th to 12th floor - Part I, Pinheiros, São Paulo - SP, ZIP Code 05.402-500, duly authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to perform securities portfolio management activities, pursuant to Declaratory Act No. 1,498, dated August 28, 1990, or whoever succeeds it.	7. Distribuidor: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990.
8. The defined terms used in this Supplement will have the same meaning given in the Bylaws.	8. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.
9. This Supplement, once signed by the ADMINISTRATOR, will constitute an integral part of the Bylaws and will be governed thereby, and the provisions of the Bylaws shall prevail in the event of any conflict or controversy with respect to the provisions of this Supplement. The Quotas of the 1st Series will have the same characteristics, powers, rights, prerogatives, privileges, duties and obligations	9. Este Suplemento, uma vez assinado pelo ADMINISTRADOR, constituirá parte integrante dos Regulamento e será regido por estes, prevalecendo as disposições do Regulamento em caso de conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas da 1ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídos às

attributed to the other Quotas, except with respect to the terms and amounts of amortization and redemption, as well as remuneration, specified and expressly provided for in this Supplement.	demais Cotas, exceto no que se refere aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como à remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.
São Paulo, May 29, 2026	São Paulo, 29 de maio de 2026.